



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

ÓRGÃO CONCESSOR: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

PROCESSO Nº: **SEDS-PRC-2026-00878-DM**

Nº DO CONVÊNIO: **000906/2026**

TIPO DE CONCESSÃO: **CONVÊNIO**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO(3): **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**

EXERCÍCIO (3): **2026**

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (4) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:



SEDS-PRC-2026-00878-DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nome: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Cargo: Secretária do Estado

CPF: 039.312.037-60

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: SONIA MARIA DE CARVALHO

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 794.243.508-30

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Cargo: Prefeito

CPF: 026.828.638-84

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Cargo: Secretária do Estado

CPF: 039.312.037-60

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas: PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Cargo: Prefeito

CPF: 026.828.638-84

PELO INTERVENIENTE (devidamente cadastrado no sistema):

Nome:

Cargo (se for o caso):

CPF:



SEDSCAP2026001096DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

(1) Quando for o caso.

(2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas

(4) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

São Paulo, 09 de junho de 2026

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



SEDSCAP2026001096DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Assinado com senha por: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE - 05/06/2026 às 10:30:42
Assinado com senha por: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA - 09/06/2026 às 10:27:58
Documento N°: 013962691A006614194 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/013962691A006614194>



SEDSCAP2026001096DM